



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI Nº. 1628, DE 09 DE MARÇO DE 2016.**

*“Permite o uso gratuito de bem público e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Permitido ao ARTENAZA – ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE NAZARENO, o uso de uma sala no andar térreo do Prédio Público denominado “Maria de Barro”, situado na Praça Dr. Freitas Carvalho, nº 246, centro, no município de Nazareno – MG, juntamente com os seguintes mobiliários e equipamentos: 10 (dez) computadores completos; 10 (dez) cadeiras; 10 (dez) mesas; 01(uma) escrivaninha; 01 (um) armário; e, 01 (uma) impressora de tinta.

Parágrafo único. A Permissão de uso a que se refere este artigo se dará a título gratuito e pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme os termos da minuta de contrato, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 09 de março de 2016.

  
João Caetano Leite  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG  
AFIXADO NO QUADRO DE AVISO  
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:  
09/03/16 A 16/03/16

  
João Luiz Andrade Silva  
Controlador Interno  
CPF 552.961.658-91